



GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

C= 204-2020
S= 206-2020

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSUMO (ESFIGMOMANOMETRO ADULTO) PARA
AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID - 19**



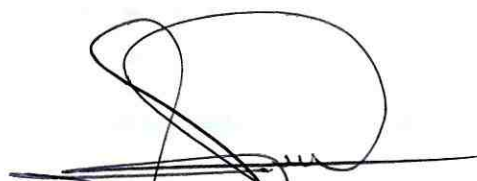
Ofício nº160/2020 – Secretaria Municipal de Saúde

206
Colorado, 10 de Agosto de 2020

Prezado Sr. Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste encaminhar o **Termo de Aditivo** para aquisição de Equipamentos de Consumo (**ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO**) para as Unidades Básicas de Saúde, no enfrentamento ao **COVID-19**.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.


JOSÉ HÉLIO GEMINIANO
Sec. Municipal de Saúde
JOSÉ HÉLIO GEMINIANO
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 875/2020

Exmo. Sr.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal
Nesta



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITIVO** para aquisição de Equipamentos de Consumo (**ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO**) para as Unidades Básicas de Saúde, no enfrentamento ao **COVID-19**.

2 -MOTIVAÇÃO

Aquisição dos Esfigmomanômetro Adulto (Aparelho de Pressão) para a realização da aferição da Pressão Arterial garantindo o atendimento aos usuários para as Unidades Básicas de Saúde, no enfrentamento ao **COVID-19**.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Aquisição de Esfigmomanômetro Adulto (Aparelho de Pressão) nas Unidades Básicas de Saúde, conforme descrição abaixo

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Os Esfigmomanômetros Aneroides são aparelhos indicados para a medição e acompanhamento da pressão arterial sanguínea no uso residencial ou clínico. São livres de látex e com excelente durabilidade. -Conta com Verificação e aprovado pelo INMETRO ; manguito com pera em PVC, braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro ou metal	<i>UNID</i>	40

59073



4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

O equipamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

Rua São Paulo, 291 Centro

5 – RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Responsável: José Hélio Geminiano

Fone: (44) 3323-5057 e 99888-4595

E-mail: psfcolorado@hotmail.com.br

6 – CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

A transferência dos recursos será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal e Comprovante de Quitação das Obrigações Fiscais e Trabalhistas, após ser aceita e certificado pelo Fundo Municipal de Saúde, sendo a transferência efetuada certificado pelo Fundo Municipal de Saúde, o qual ocorrerá dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

O prazo de vigência do presente termo será de 12(doze) meses. A inexigibilidade poderá ser prorrogada dentro dos critérios estabelecidos pela Lei Nº 8666/1993 e suas alterações.

7 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- a) Fiscalizar a realização dos serviços prestados pela contratada, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução dos serviços de sua responsabilidade;
- b) A contratante não tem responsabilidade em relação às obrigações trabalhistas, sociais e tributárias vinculadas a este Termo, que serão arcadas exclusivamente pela contratada;
- c) Efetuar o pagamento de sua cota de rateio.



8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar todas as suas tarefas, a tempo e sem falhas, conforme regras do exercício profissional;
- b) Não recusar atendimento aos beneficiários do SUS que lhe forem encaminhados, devidamente identificados;
- c) Indenizar a contratante ou terceiro, por quaisquer danos, causadas ou provocadas por sua ação ou omissão no exercício de sua atividade;
- d) Fornecer informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do Contratante;
- e) Cumprir as obrigações conforme consta na Lei 8.666/93.


JOSE HÉLIO GEMINIANO
Secretário Municipal de Saúde
JOSE HÉLIO GEMINIANO
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 875/2020



Ao

Secretario de Administração

Ementa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSUMO (ESFIGMOMANOMETRO ADULTO) PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID - 19.

Em atenção à solicitação da Secretaria de Saúde, conforme em anexo, preliminarmente à autorização solicitada, encaminhe-se apresente solicitação nº 206/2020 aos seguintes departamentos:

- a) Ao **departamento** de Compras para verificação da descrição dos itens / serviços e realizar as cotações de preços;
- b) Ao **departamento** contábil para indicação de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas;
- c) A Tesouraria para indicação de previsão de fonte pagadora, para fazer faces às despesas;
- d) Após, voltem à Assessoria Jurídica para exames e apontamento do procedimento a ser instaurado;

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento, desde já obrigado.

Colorado, 10 de AGOSTO de 2020.


MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL



Memorando Circular nº 206/2020

Colorado-PR, 11 de AGOSTO de 2020.

Prezado Senhor:

Encaminho ao Departamento de Compras para lançamento no sistema, a Contabilidade/Tesouraria solicitação e emissão de Certidão de existência de dotação, saldo orçamentário atual e fonte pagadora para o pedido em anexo.

Origem do Pedido: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSUMO (ESFIGMOMANOMETRO ADULTO) PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID - 19.

Encaminha-se o mesmo ao Departamento Jurídico para análise do processo administrativo em anexo.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Pedro do Carmo Ferrari
Secretário Municipal de Administração

Prezado Senhor
ADAIR IGNACIO RIBEIRO
Tesoureiro de Colorado - Paraná
NESTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.344.756/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-SAUDE HOSPITALAR	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV CARLOS GOMES	NÚMERO 259	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 87.015-200	BAIRRO/DISTRITO ZONA 05	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3224-1234
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000009

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.344.756/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/04/2005

NOME EMPRESARIAL
PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV CARLOS GOMES

NÚMERO
259

COMPLEMENTO

CEP
87.015-200

BAIRRO/DISTRITO
ZONA 05

MUNICÍPIO
MARINGÁ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3224-1234

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 08:37:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.344.756/0001-05
NOME EMPRESARIAL:	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

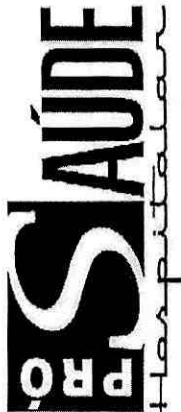
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/08/2020 às 08:38 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



PRO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
Av Carlos Gomes, 259 - Zona 5
MARINGÁ PR
e-mail: faturamento@prosaudehospitalar.com.br
CNPJ: 07.344.756/0001-05
IE: 9034488220

LICITAÇÃO Nº: 2.414

Emissão: 18/08/2020	Vendedor: SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
Cliente: 1.280 FUNDO MUNIC DE SAUDE COLORADO	
CNPJ/CPF: 08.788.720/0001-75	Inscrição/RG:
Endereço: AV BRASIL	Nº: 1250
Bairro: CENTRO	Cidade: COLORADO
Pregão: DISPENSA	Abertura: 18/08/2020
	Vencimento:
	Telefone: 44 3321-1200
	Compl:
	UF: PR CEP: 86690000
	Prazo de entrega: 0

ITENS

01

Ordem Produto

1 15514 ESFIGMOMANOMETRO , ADULTO COM EXCELENTE DURABILIDADE CONTA COM VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO INMETRO MANGUITO COM PERA EM PVC , BRACADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO , COM FECHO DE VELCRO

Marca	Un	qtde	Vlr Unit	Vlr Total
INCOTERM	UND	40,00	125,4000	5.016,0000

5.016,00

Obs:

PRAZO DE VAL. DA PROPOSTA 15 DIAS

CINCO MIL E DEZESEIS REAIS

Total Licitação: 5.016,00

07.344.756/0001-05
I.E. 90.344.882-20

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

AV. CARLOS GOMES, 259
ZONA 05 - CEP 87015-200

MARINGÁ - PR

000011

000012

Odonto ingá – Mat. Hospitalares
Valdir Sossai – Assistência Técnica
CNPJ: 29.196.977/0001-08
Av: Dr. Mário C. Urbinatti, 1267 – Jd. Canadá
Cep: 87020-260 – Maringá - PR
Tel: (44) 3013-5593

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL. n.º 1250 - ☎ (44) 3321-1200 -
- CEP - COLORADO - PARANÁ
CNPJ - 76.970.326/0001-03

10735

COTAÇÃO DE MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V.UNIT	TOTAL
1	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDES, SÃO APARELHOS INDICADOS PARA A MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUINEA NO USO RESIDENCIAL OU CLÍNICO. SÃO LIVRES DE LATEX E COM EXCELENTE DURABILIDADE. CONTA COM VERIFICAÇÃO E APROVAD PELO INMETRO; MANGUITO COM PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO OU METAL.	40	132,50 \$	5.300,00 \$

Valor Total: Cinco Mil e Trezentos Reais.

Maringá, 18 de Agosto de 2020.

Valdir Sossai
[29.196.977/0001-08]
ODONTOINGÁ - MAT. HOSPITALARES
VALDIR SOSSAI - ASSIST. TÉCNICA
AV. DR. MÁRIO C. URBINATTI, 1267 - JD CANADÁ
CEP 87020-260 - MARINGÁ - PR



F.G.I. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
 AV. FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 844 - SALA 03
 CEP: 87035-090 MARINGÁ - PR
 CNPJ: 32.998.325/0001-00
 I.E: 90819241-95
 FONE: 44-3041-4030
 Email: contato@gabmedic.com.br
Willian.bruno@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE COLORADO

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	P.UNT	V. TOTAL
01	40	UND	ESFIGMOMANOMETRO, ADULTO COM EXCELENTE DURABILIDADE CONTA COM VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO INMETROMANGUITO COM PERA EM PVC ,BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO , COM FECHO VELCRO	134.80	5.392,00

Maringá 17 de Agosto de 2020

Willian Bruno AP
32.998.325/0001-00
 F.G.I. COMÉRCIO DE PRODUTOS
 HOSPITALARES EIRELI
 AV. FRANKLIN D. ROOSEVELT, 844, SALA 03
 CEP 87035-090 - MARINGÁ - PR



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

000014

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

76.970.326/0001-03

Pessoa Física?

✓ CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

19/01/2020 até 17/07/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

789830105640 100.00% ESFIGMOMANOMETRO ADULTO BRACADEIRA NYLON VELCRO

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	5	---	5	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

COVID-19 TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-176 - Curitiba - PR (Paraná) [MAPA](#)
41 3200-5000



Relatório de Cotação: cotação rápida 211

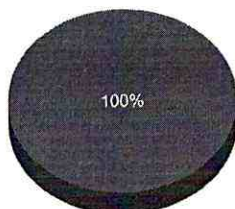
Pesquisa realizada entre 19/08/2020 08:23:48 e 19/08/2020 08:22:42

Relatório gerado no dia 19/08/2020 08:32:13 (IP: 200.195.181.163)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) esfigmomanômetro	4	40 Unidades	127,95	R\$ 5.118,00
Valor Global:				R\$ 5.118,00

Valor do item em relação ao total

esfigmoman...



4

Quantidade de preços por item

2

0

Item 1

Detalhamento dos Itens

Item 1: esfigmomanômetro

R\$ 127,95

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	esfigmomanômetro, ajuste analógico, aneróide, tipo* de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira braçadeira em nylon, tipo fecho fecho em velcro, tamanho adulto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 127,95

Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG

Secretaria da Fazenda

Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins

Data: 27/07/2020 08:33

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (LANCETA, ALGODÃO, ADESIVO ANTI-SÉPTICO ETC.) destinados a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins..

Identificação: NºPregão:1322020 / UASG:925958

Lote/Item: /40

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

CatMat: 432468 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO

UF: TO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.068.320/0001-32 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 72,38

* VENCEDOR *

Marca: Premium

Fabricante: WENZHOUS KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA

Modelo: BR-20D adulto

Descrição: Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira adulto: aparelho de pressão completo com braçadeira adulto contendo manômetro aneróide com escala de 0 a 30mmhg, braçadeira em nylon antialérgico com fechamento em velcro, manguito em PVC (látex free), pera insufladora com sistema de retorno em metal e válvula em metal para regulagem de saída de ar com esfera de aço inox de alta durabilidade e estojo para transporte e armazenamento. Devera apresentar selo do INMETRO e selo de verificação inicial.

Endereço:
ROD DOS MINERIOS, 403

Telefone:
(41) 3699-4237

Email:
asclepioshospitales@uol.com.br

15.346.274/0001-04 HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI

R\$ 119,90

Marca: SOLIDOR

Fabricante: SOLIDOR

Modelo: UNIDADE

Descrição: Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira adulto: aparelho de pressão completo com braçadeira adulto contendo manômetro aneróide com escala de 0 a 30mmhg, braçadeira em nylon antialérgico com fechamento em velcro, manguito em PVC (látex free), pera insufladora com sistema de retorno em metal e válvula em metal para regulagem de saída de ar com esfera de aço inox de alta durabilidade e estojo para transporte e armazenamento. Devera apresentar selo do INMETRO e selo de verificação inicial.

Estado: TO **Cidade:** Palmas **Endereço:** Q 403 NORTE AVENIDA LO 10, 25

Nome de Contato:
KEILLY KEITY LUIZ DE PAULA

Telefone:
(63) 9206-2847

Email:
hosplabto@gmail.com

08.863.966/0001-64 ORTOSANI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

R\$ 136,00

Marca: PRESSURE

Fabricante: WENZHOUS SENJIAN MEDICAL DEVICE CO., LTD

Modelo: 108

Descrição: ESFIGMO ADULTO NYLON/VELCRO - PRESSURE Alta qualidade, 2 Anos de garantia. Esfigmomanômetro 100% nylon antialérgico e de alta precisão, aprovado pela ANVISA com o selo da mesma, com fecho velcro de alta aderência, o que proporciona maior praticidade e facilidade no manuseio. REGISTRO MS 80056450004 / FABRICANTE: WENZHOUS SENJIAN MEDICAL DEVICE CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Estado: PR **Cidade:** Cascavel **Endereço:** R PARANA, 1760

Telefone:
(45) 3305-7070

Email:
atendimento@centrocontabil.com.br

27.806.274/0001-29 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 250,00

Marca: PA 2006

Fabricante: PAMED

Modelo: 250

Descrição: Esfigmomanômetro aneroide com braçadeira adulto; aparelho de pressão completo com braçadeira adulto contendo manômetro aneroide com escala de 0 a 30mmHg, braçadeira em nylon antialérgico com fechamento em velcro, manguito em PVC (látex free), pera insufladora com sistema de retorno em metal e válvula em metal para regulação de saída de ar com esfera de aço inox de alta durabilidade e estojo para transporte e armazenamento. Deverá apresentar ar selo do INMETRO e selo de verificação inicial. REG. ANVISA. 80540449001

000017

Endereço:

AV CALDAS JUNIOR, 456

Nome de Contato:

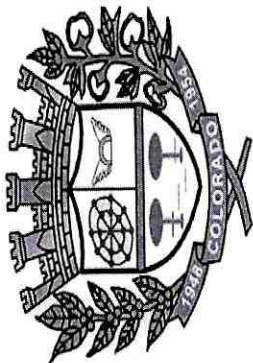
FRANCIELE

Telefone:

(54) 2106-1270

Email:

licitacaopromedi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO - PARANÁ
AV: BRASIL, Nº 1250 - CENTRO
CEP: 86690-000 - COLORADO - PR
CNPJ - 76.970.326/0001-03
compras@colorado.pr.gov.br

LICITAÇÃO: 204/2020

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSUMO (ESFIGMOMANOMETRO ADULTO) PARA
AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19

QUANT	UNID.	PRODUTO	PRÓ-SAÚDE COM. PROD. HOSP.	ODONTOINGA MAT. HOSP. VALDIR SOSSAI	F.G.I COM. PROD. HOSP. EIRELLI	NOTA PARANÁ	NP	VALOR UNITARIO (MÉDIA)
40	UNID.	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	R\$ 125,40	R\$ 132,50	R\$ 134,80		R\$ 127,95	R\$ 130,16

R\$ 5.016,00 R\$ 5.300,00 R\$ 5.392,00 R\$ 0,00 R\$ 5.118,00 R\$ 5.206,50

000018



Ofício nº 185

Colorado Pr, 19 DE AGOSTO 2020

ASSUNTO: Referente à Coleta de Preço nº 204/2020

Servimo-nos do presente para informar a Vossa Senhoria que conforme a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSUMO (ESFIGMOMANOMETRO ADULTO) PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID - 19

Encaminha-se em anexo segue cotação realizada em empresas do ramo de atividade.

Atenciosamente


Antônio Alves de Rezende
Diretor de Compras

Elaborada:

José Hélio Geminiano

Secretário Municipal de Saúde

Imo. Senhor:

Pedro Carmo Ferrari

Secretário de Administração

PROTOCOLO

Nº 3012/2020

DATA 19/08/20

HORAS 08:50h



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**Estado do Paraná****COMUNICAÇÃO INTERNA**

Colorado, 19 de agosto de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Finanças**À: Secretaria Municipal de Administração**

Em atendimento ao Memorando Circular nº119/2020, que solicita informações contábeis acerca da existência de previsão orçamentária, para abertura de processo licitatório visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ESFIGMOMANOMETRO ADULTO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Temos a informar que as despesas estão consignadas no orçamento geral do município, conforme dotação orçamentária:

09.001.10.302.0007.2.025 – Desenv. Ações De Alta e Média Complex. Ambul/Hospitalar

– Reduzido 641 (Fonte 418) – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

- Valor Total: R\$ 5.016,00 (Cinco mil e dezesseis reais)

Desdobramento:

- 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar

Sem outro particular para o momento, desde já agradeço.


ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PARECER JURÍDICO

Ref.: Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta interna, em anexo.

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - **"ESFIGMOMANOMETRO ADULTO"** PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM AUXÍLIO AO ENFRENTAMENTO AO (COVID-19).

1. Relatório:

O Departamento Municipal de Licitação solicita informações/parecer jurídico acerca da possibilidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - **"ESFIGMOMANOMETRO ADULTO"** PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM AUXÍLIO AO ENFRENTAMENTO AO (COVID-19) no valor total estimado de **R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais)**.

A aquisição/pagamento dos objetos se destina a melhoria dos atendimentos junto às Unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, auxiliando no enfrentamento ao (COVID-19), garantindo ainda, o pleno atendimento aos munícipes usuários.

Frisa-se que a presente aquisição é oriunda de recurso do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, recurso este não específico das rubricas destinadas ao enfrentamento ao (COVID-19).

Eis os fatos em breve relato.

2. Análise:

Em atenção à solicitação acima descrita, sobre o procedimento licitatório adequado para aquisição/pagamento do objeto acima descrito, passamos a expender as seguintes considerações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Primeiramente, salienta-se que o caso em mesa é garantido pela Constituição Federal, pois trata-se de aquisição necessária para auxiliar a manutenção dos serviços despendidos pelas Unidades Básicas de Saúde, e também auxiliar no enfrentamento ao (COVID-19), garantindo assim o pleno atendimento aos munícipes usuários.

Cumprir trazer à colação, o disposto no artigo 6º, da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 6º - "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."(grifei)

Assim, cabe a este Município o amparo a saúde da população.

Da análise do objeto, bem como o valor estimado, se enquadram na possibilidade de aquisição/pagamento, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

O art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, dispõe:

Art.24 – "É dispensável a licitação:

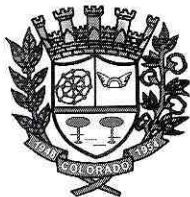
(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

A Constituição acolheu a presunção (absoluta) de que a prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção absoluta, facultando contratação direta nos casos previstos por lei.

No mais, a presente solicitação, encontra-se dentre as hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

públicos. Isso porque o procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação de prestação de serviço ou aquisição mais vantajosa.

Por isso, o art. 24 da Lei nº 8.666/93, autoriza a Administração a adotar outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. Entretanto, o próprio legislador determinou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados. Logo, a dispensa de licitação obedece aos princípios básicos que orientam a atuação administrativa, vez que não se caracteriza uma livre atuação administrativa.

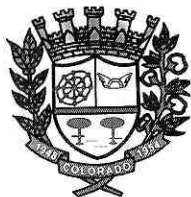
Ademais, a pequena relevância econômica do pagamento do objeto e a urgência na realização do procedimento cirúrgico para garantir a qualidade de vida do munícipe não justificam gastos com uma licitação comum. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública.

Ressalte-se, ainda, que no caso em tela, a dispensa da licitação ocorre em razão do valor, conforme estabelece o inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Outrossim, **caso o valor venha a atingir o teto da lei n.º 8.666/93**, o mesmo deverá ser efetivado através de procedimento licitatório próprio.

Cabe lembrar ainda, a necessidade 03 (três) orçamentos para pagamento do objeto.

Na licitação, alguns procedimentos devem ser observados, dentre eles está o dever de pesquisar os preços correntes no mercado. Essa norma encontra fundamento na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 43, inc. IV, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. III da mesma lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Para que a pesquisa de preços seja comprovada, a orientação é no sentido de que sejam realizados 03 (três) orçamentos distintos. Esse é o entendimento dos órgãos de controle interno e externo, pois não há previsão legal nesse sentido. Essa construção normativa tem a finalidade de demonstrar documentalmente que a vantajosidade está presente na contratação direta a ser realizada.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;" (grifei)

Embora não haja previsão legal da exigência de apresentação à Administração, quando possível, de pelo menos 03 (três) orçamentos, esse posicionamento do Tribunal mostra-se acertado e importante na busca pelo pagamento do **preço justo** do objeto nas aquisições, pagamentos, contratações públicas.

Assim, considerando-se os fatos e fundamentos jurídicos e os documentos anexos, opina esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos favoravelmente pela aquisição/pagamento do objeto, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. Conclusão:

Por todo o exposto, e desde que a **autoridade competente acate a justificativa apresentada pelo órgão solicitante, bem como a necessidade do interesse público**, não haverá óbice jurídica quanto à possibilidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - **"ESFIGMOMANOMETRO ADULTO"** PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM AUXÍLIO AO ENFRENTAMENTO AO (COVID-19) no

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

valor total estimado de **R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais)**, com fundamento no art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a existência de dotação orçamentária.

Cumpre ressaltar, que a análise feita por esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, restringe-se aos aspectos formais da contratação e com base exclusivamente nas informações prestadas e documentos anexos.

É o parecer.

Colorado, 21 de agosto de 2020.


Roberta Cardin Campos

OAB/PR 62.092

(Decreto Municipal nº 455/2018)



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao

Secretario de Administração /Departamento de Licitação

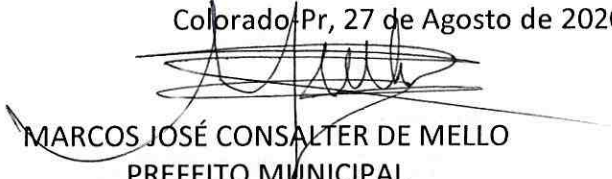
Ementa: Abertura de procedimento licitatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ESFIGMOMANOMETRO ADULTO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID19.

DESPACHO

Considerando os argumentos suscitados e pareceres contidos no presente processo administrativo nº 207/2020, às três peças fundamentais da tesouraria municipal, sendo suportável o impacto orçamentário financeiro despesa, bem como a existência de dotação orçamentaria para alocação das despesas e jurídico da legalidade conforme documento que instruem o presente processo, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório no valor da média de preço R\$ 5.016,00 (CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS), para a aquisição, e arquivo ficando à disposição dos interessados, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Colorado/Pr, 27 de Agosto de 2020.


MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO AGENDADA

094/2020

Objeto da Licitação
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ESFIGMOMANOMETRO ADULTO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID19.
PROPOSTA



PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
Av Carlos Gomes, 259 - Zona 5
MARINGA PR
e-mail: faturamento@prosaudehospitalar.com.br
CNPJ: 07.344.756/0001-05
IE: 9034488220
Telefone: 4432241234

LICITAÇÃO Nº: 2.414

Emissão: 18/08/2020 Vendedor: SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

Cliente: 1.280 FUNDO MUNIC DE SAUDE COLORADO

CNPJ/CPF: 08.788.720/0001-75

Inscrição/RG:

Telefone: 44 3321-1200

Endereço: AV BRASIL

Nº: 1250

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: COLORADO

UF: PR

CEP: 86690000

Pregão: DISPENSA

Abertura: 18/08/2020

Vencimento:

Prazo de entrega: 0

ITENS

01

Ordem Produto

1 15514 ESFIGMOMANOMETRO, ADULTO COM EXCELENTE DURABILIDADE CONTA COM VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO INMETRO MANGUITO COM PERA EM PVC, BRACADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO

Marca

INCOTERM

Un

UND

qtde

40,00

Vlr Unit

125,4000

Vlr Total

5.016,0000

5.016,00

Obs:

PRAZO DE VAL. DA PROPOSTA 15 DIAS

CINCO MIL E DEZESEIS REAIS

Total Licitação: 5.016,00

07.344.756/0001-05
I.E. 90.344.882-20

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

AV. CARLOS GOMES, 259
ZONA 05 - CEP 87015-200

MARINGÁ - PR

000028

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO AGENDADA

094/2020

Objeto da Licitação
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ESFIGMOMANOMETRO ADULTO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID19.
RELAÇÃO DE DOCUMENTO

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME 1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600584627
CNPJ – 07.344.756/0001-05

PAULA AKEMI HONDA, brasileira, solteira, nascida em 12/10/1980, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 7.335.493-5 SSP/PR e CPF n.º 033.118.739-63, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Clemente, n.º 627 – Apartamento 302 – Zona 07 - CEP 87.020-070. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira na Praça de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Carlos Gomes, n.º 259 – Zona 05 – CEP 87.015-200 – sob o nome empresarial de **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600584627 em data de 11/07/2017, última alteração registrada sob n.º 20176357971 na data de 19/09/2017, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.344.756/0001-05, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A titular **PAULA AKEMI HONDA** que possui 600.000 (Seiscentos mil) quotas no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/09/1998, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 14489251-8 SESP/PR, CPF sob n.º 118.552.439-89 e CNH sob n.º 07005562900 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, n.º 3103 – Apartamento 131 – Vila Bosque – CEP 87.005-040, o qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

A titular **PAULA AKEMI HONDA** dá ao adquirente **PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

Parágrafo Único: Com o intuito de preservar o patrimônio do donatário e de sua prole, face às vicissitudes do porvir, a vendedora **grava** as cotas vendidas com as **cláusulas vitalícias** de **INCOMUNICABILIDADE** e de **IMPENHORABILIDADE**, extensiva aos frutos e aos rendimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO	600.000	600.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME 2
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600584627
CNPJ – 07.344.756/0001-05

CLÁUSULA QUARTA

A administração da EIRELI caberá a **PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não titular, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA SÉTIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME
NIRE – 41600584627
CNPJ – 07.344.756/0001-05

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME 3
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600584627
CNPJ – 07.344.756/0001-05

PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO, brasileiro, solteiro, nascido em 14/09/1998, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 14489251-8 SESP/PR, CPF sob n.º 118.552.439-89 e CNH sob n.º 07005562900 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, n.º 3103 – Apartamento 131 – Vila Bosque – CEP 87.005-040. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira na Praça de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Carlos Gomes, n.º 259 – Zona 05 – CEP 87.015-200 – sob o nome empresarial de **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600584627 em data de 11/07/2017, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.344.756/0001-05, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, com sede na Avenida Carlos Gomes, n.º 259 – Zona 05 – CEP 87.015-200 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.344.756/0001-05.

2ª O capital é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 01 de Maio de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos controlados (psicotrópicos) (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas, alimentos e produtos lácteos (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens e coletores de lixo e coleta seletiva (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginástica e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de cosméticos, perfumarias e higiene pessoal (CNAE 4646-0/01); Manutenção

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME 4
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600584627
CNPJ – 07.344.756/0001-05

e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1/03); Reparação e manutenção de equipamentos científicos, médico-hospitalares e laboratoriais (CNAE 9529-1/99); Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal (CNAE 7729-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Aluguel de material médico (CNAE 7729-2/03); Seleção e agenciamento de mão-de-obra (CNAE 7810-8/00); Fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 7830-2/00) e Locação de mão-de-obra temporária (CNAE 7820-5/00).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

000034

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME 5
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600584627
CNPJ – 07.344.756/0001-05

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 09 de Agosto de 2019.

PAULA AKEMI HONDA

PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME , consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03311873963	PAULA AKEMI HONDA
11855243989	PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:59 SOB N° 20194635422.
PROTOCOLO: 194635422 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903849198. NIRE: 41600584627.
PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 07.344.756/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:39 do dia 30/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2021.

Código de controle da certidão: **EF2A.3F24.4B89.E736**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.344.756/0001-05

Certidão nº: 18062099/2020

Expedição: 04/08/2020, às 08:36:52

Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.344.756/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000038

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022336887-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.344.756/0001-05**

Nome: **PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.344.756/0001-05

Razão Social: PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

Endereço: AV CARLOS GOMES 259 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2020 a 14/09/2020

Certificação Número: 2020081601511666331778

Informação obtida em 21/08/2020 14:23:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 87731/2020

Certificamos, conforme requerido por **PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **07.344.756/0001-05**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME**, CPF/CNPJ nº **07.344.756/0001-05**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **30/07/2020**

Válida até: **28/10/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **04340.961EE.8127A019A2CDBB161370E8**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

000041

DISPENSA Nº: DP – 094/2020.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA: A aquisição do equipamento para utilização por parte dos profissionais de Saúde das Unidades Básicas e atenção Básica para atendimento ao público para o enfrentamento à pandemia do COVID-19.

É parte constituinte do sistema de saúde do país, do qual é função central, sendo enfoque principal do desenvolvimento social e econômico global da comunidade. É o primeiro nível de contrato dos cidadãos, da família e da comunidade com o sistema nacional de saúde, levando a atenção à saúde o mais próximo possível do local onde as pessoas vivem e trabalham, constituindo o primeiro elemento de um processo de atenção continuada à saúde.

Desta maneira percebe-se que é de fundamental importância de uma entidade que ofereça prestações de serviços voltados à assistência ao paciente do SUS, pois somente assim será possível desenvolver um serviço voltado aos usuários de maneira segura e confiável, onde através desta ação é possível atingir os objetivos que é melhorar e dar acesso a um serviço de saúde de qualidade.

Sabendo da gravidade da doença (Corona Vírus – COVID – 19) que está no mundo inteiro e adotando as medidas cabíveis e necessárias para prevenção e segurando dos profissionais de saúde de linha de frente e garantindo segurança no atendimento aos munícipes.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto do Governo do Estado nº 4.230 de 16 de março de 2020, e Decreto nº 4.258 de 17 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Estadual nº 20.189 - 28 de Abril de 2020 que torna obrigatório no Estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Considerando o ofício oriundo da Secretária Municipal de Saúde, notadamente do setor de epidemiologia do Município de Colorado, que recomenda e solicita ao Governo Municipal a prorrogação da vigência das medidas de prevenção, principalmente com a permanência da suspensão das atividades do comércio, ressalvados os essenciais, conforme previsto nos decretos municipais 866/2020 e 868/2020 complementados pelo Decreto nº 877/2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 900.2020 - 30 de Abril de 2020 Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Decreto nº 887/2020 de 17/04/2020, bem como os demais diplomas que tratam da situação de emergência e medidas de prevenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19), altera os §2º, 4º. e 5º. do seu artigo 13, e dá outras providências.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ESFIGMOMANOMETRO ADULTO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID19.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista art. 4º § 1º da Lei 13.979/2019 e no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.970.326/0001-03 E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 08.788.720/0001-75.

CONTRATADA: PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI-ME.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

CNPJ: 07.344.756/0001-05.

01	40	UNID	ESFIGMOMANOMETREOS ANEROIDES, PARA USO RESIDENCIAL OU CLINICO. LIVRE DE LATEX, SELO INMETRO; MANGUITO COM PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO OU METAL	125,40	5.016,00
----	----	------	---	--------	----------

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) DIAS.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS APÓS EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

VALOR: R\$ 5.016,00 (CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias, após a entrega e mediante a apresentação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Departamento	Despesa	Elemento de Despesa	VALOR
09.001.10.301.0007.2.024	Desenvolver as Atividades de Atenção à Saúde	Reduzido 641 (Fonte 418) Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	44.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	5.016,00

A Secretaria Municipal de Saúde, solicitam dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ESFIGMOMANOMETRO ADULTO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID19**, junto a empresa **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI-ME - CNPJ: 07.344.756/0001-05.**

A justificativa para a contratação por DISPENSA baseia-se no art. 4º § 1º da Lei 13.979/2019, que prescreve:

“ Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

000042

A justificativa para a contratação por DISPENSA baseia-se no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, que prescreve:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.

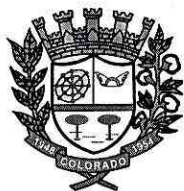
Foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Processo administrativo nº 207/2020 contendo: Ofício de encaminhamento, Termo de referência, Despacho do Prefeito, Ofício Administrativo, Memorando circular, Cotações de Preço, Parecer Contábil, Parecer da Tesouraria, Parecer jurídico e Autorização do Prefeito de abertura do processo licitatório;
- Contrato Social;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão Municipal;

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para ratificação do processo de DISPENSA.

Colorado – PR, 01 de Setembro de 2020.

Claudenir Antunes dos Santos
Departamento de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 094/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 08.788.720/0001-75 E MUNICÍPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ -- CNPJ 76.970.326/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ESFIGMOMANOMETRO ADULTO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID19.

CONTRATADA: PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI-ME.
CNPJ: 07.344.756/0001-05.

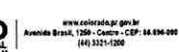
VALOR: R\$ 5.016,00 (CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta art. 4º § 1º da Lei 13.979/2019 e do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI-ME - CNPJ: 07.344.756/0001-05.**

Colorado-Pr, 04 de Setembro de 2020.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAÚDE


MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO



São Jorge do Ivaí, 04 de setembro de 2020.